



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 024,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2210 – MANUT. DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2062) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2406 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EF.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (40000) R\$ 15.300,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2507 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (5113) R\$ 1.000,00

Projeto 1505 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5238) R\$ 70.000,00

Projeto 1501 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5622) R\$ 35.400,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1708 – ABERT., PROL., PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS E RURAIS.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (790) R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. de Tecn. de Informação e Comunicação – PJ (240) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2406 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EF.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (472) R\$ 15.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2501 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5105) R\$ 1.000,00

SUPERÁVIT.....R\$ 127.200,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda